

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento mediante requisição de materiais de aço (chapas, cantoneiras, vigas, barras chatas e barras redondas) para serem utilizados na manutenção geral do Terminal Graneleiro e Corredor de Exportação da SGPAr Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CHAPAS E PERFIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	CANTONEIRA – AÇO CARBONO ASTM A36 – 1" X 1" X 3/16", comprimento 6 metros	80	BARRA
2	CANTONEIRA – AÇO CARBONO ASTM A36 – 2" X 2" X 1/4", comprimento 6 metros	100	BARRA
3	CANTONEIRA – AÇO CARBONO ASTM A36 – 2.1/2" X 2.1/2" X 1/4", comprimento 6 metros	60	BARRA
4	CANTONEIRA – AÇO CARBONO ASTM A36 – 3" X 3" X 1/4", comprimento 6 metros	40	BARRA
5	BARRA CHATA - AÇO CARBONO 1020 1" X 1/4", comprimento 6 metros	60	BARRA
6	BARRA CHATA - AÇO CARBONO 1020 2" X 1/4", comprimento 6 metros	60	BARRA
7	BARRA CHATA - AÇO CARBONO 1020 2.1/2" X 1/4", comprimento 6 metros	60	BARRA
8	BARRA CHATA - AÇO CARBONO 1020 3" X 1/4", comprimento 6 metros	40	BARRA
9	BARRA REDONDA - SAE 4140 - 3.1/4", comprimento 6 metros	3	BARRA
10	BARRA REDONDA - SAE 4140 - 2.1/8", comprimento 6 metros	4	BARRA
11	VIGA I - AÇO CARBONO ASTM A36 3'	30	BARRA
12	VIGA I - AÇO CARBONO ASTM A36 4'	20	BARRA
13	VIGA U – AÇO CARBONO ASTM A36 3" X 1/4", comprimento 6 metros	30	BARRA
14	VIGA U – AÇO CARBONO ASTM A36 4" X 1/4", comprimento 6 metros	30	BARRA

	comprimento 6 metros		
15	TUBO DIN 2440 PRETO 1" - espessura da parede 3,35mm, comprimento 6 metros	60	BARRA
16	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 3/16" x 1,20 x 3,00m	40	CHAPA
17	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 1/4" x 1,20 x 3,00m	30	CHAPA
18	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 5/16" x 1,20 x 3,00m	4	CHAPA
19	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 3/8" x 1,20 x 3,00m	5	CHAPA
20	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 1/2" x 1,20 x 3,00m	5	CHAPA
21	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 5/8" x 1,20 x 3,00m	3	CHAPA
22	CHAPA - AÇO CARBONO ASTM-A36, espessura 3/4" x 1,20 x 3,00m	3	CHAPA
23	CHAPA EXPANDIDA, em aço-galvanizado, espessura 1,9mm, largura 1.200mm x 3.000mm, malha 10,0mm x 20,0mm	20	CHAPA
24	CHAPA EXPANDIDA, em aço-galvanizado, espessura 1/8", largura 1.200mm x 3.000mm, malha 33,0mm x 66,0mm	20	CHAPA
25	CHAPA EXPANDIDA, em aço-galvanizado, espessura 3/16", largura 1.200mm x 3.000mm, malha 75mm x 38mm	30	CHAPA
26	TUBO SCHEDULE 40, 6', espessura da parede 7,11mm, comprimento 6 metros	3	BARRA
27	TUBO EM AÇO CARBO SEM COSTURA ASTM A106, 16", espessura da parede 9,52mm, comprimento 6 metros	1	BARRA
28	TUBO EM AÇO CARBO SEM COSTURA ASTM A106, 20", espessura da parede 9,53mm, comprimento 6 metros	1	BARRA

2.1 O fornecimento quando requisitado deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2.1.1 A entrega será conforme demanda, mediante requisição, emitida pelo Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro, com entrega e descarga, mediante prévio agendamento e por conta da contratada.

2.1.2 Qualquer requisição, não emitida pelo Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro, aceita pela contratada, não será considerada para pagamento.

2.1.2 O descarregamento será realizado pela contratada, em local definido pela contratante dentro do Terminal Graneleiro.

2.2 É inviável a divisão em lotes por tratar-se de material de mesma composição, facilitando a composição de preços e a entrega.

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, mediante requisição no Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, São Francisco do Sul, SC, no horário das 08 às 16h, sem ônus para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

3.2 Previamente a contratada deverá comunicar o Setor de Almoxarifado - Fone (47) 3481 4957, a data da entrega e enviar os documentos do caminhão, motorista e ajudante (se houver), para os procedimentos de agendamento.

3.3 Somente acessam o Terminal Graneleiro, veículos devidamente identificados na laterais com a logo da empresa ou identificação provisória contendo “À Serviço nome da contratada”, e pessoas, devidamente uniformizadas, portando os EPI's obrigatórios (sapato de segurança, capacete e colete), e crachá de identificação.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1. Além da documentação relativa à qualificação técnica prevista no art.77 do regulamento de licitação e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., a proponente deverá apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, confirmando a proponente já ter fornecido materiais em aço do tipo: Cantoneiras em aço carbono ASTM A36, Barra chata em aço carbono 1020, Barra redonda SAE 4140, Chapa em aço carbono - ASTM-A36, Chapa expandida em aço galvanizado, Tubo em aço carbono sem costura ASTM A 106.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para ao cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Efetuar a entrega dos itens, quando requisitado, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- k) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- l) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes e laudos, quando forem necessários para comprovar a qualidade dos itens;
- m) A solução de eventuais problemas durante o prazo do fornecimento contratado é de total responsabilidade da licitante contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a SCPAR PSFS.

5.2. Obrigações da contratada:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

- c) Pagar à contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do último diretor.

6.2 O prazo de execução acompanhará o prazo de vigência.

6.3 A entrega do material, será em até 05 (cinco) dias, contados da data do envio da requisição, emitida pelo Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro.

6.4 Em caso de atraso na entrega, estará sujeita a contratada às sanções administrativas previstas.

6.5 Em caso de recusa na entrega, estará sujeita a contratada além das sanções administrativas previstas, a multa e até a rescisão do contrato.

6.6 Em caso de força maior, que resulte em atraso na entrega, a contratada deverá, senão prévia, mas, imediatamente ao ocorrido. comunicar a fiscalização do contrato, de forma oficial, justificada e fundamentada, que analisará a situação, e se deferida informará nova data para a entrega.

6.6.1 Mesmo assim a contratada não atendeu, será formalizado encaminhamento para o Setor Jurídico da SCPAR PSFS.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao contratante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, a unidade e qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.2 O transporte e a descarga dos produtos no local designado, e mediante requisição, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovam a qualidade do produto ofertado.

7.5 A contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.6. O recebimento por tratar-se de fornecimento, será efetivado nos seguintes termos:

DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias após o último pagamento, tendo em vista que a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, será do decorrer da execução do contrato..

8.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

8.2.1. A licitante irá informar em sua proposta de preço o prazo de garantia dos produtos ofertados não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.

8.2.2. A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do transporte, ou defeito de fabricação, no mesmo prazo proposto para entrega, contados da notificação.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Ao início de cada mês, a contratada poderá faturar o fornecido no mês anterior.

9.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada juntamente com as certidões Negativas: Federal, Estadual (Sede), Estadual (SC), Municipal, Trabalhista, FGTS, Relatório de Fornecimento e cópia das requisições emitidas pelo Setor de Almoxarifado.

9.2. O pagamento acontece conforme cronograma de pagamento da SCPAR PSFS, nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês..

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, julho de 2026.

Valdemar Domingues Penteado Junior
Coordenador de Manutenção
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BM5G93M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VALDEMAR DOMINGUES PENTEADO JUNIOR** (CPF: 311.XXX.108-XX) em 23/07/2026 às 17:05:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/09/2020 - 12:41:29 e válido até 21/09/2120 - 12:41:29.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 23/07/2026 às 17:52:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTI2M18xMjYzXzlwMjZfQk01RzkzTTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001263/2026** e o código **BM5G93M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.